

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, sexta-feira, 06 de março de 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 071/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSÉ EDUARDO GOMES DINIZ**, RG Nº 4.919.004 SSDS/PB e CPF Nº 158.860.214-18 para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE ALIMENTOS** com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 05 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 071-A/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 872/2023, 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE**, RG Nº 1343695 SSDS/PB e CPF Nº 992.759.104-72, para exercer o cargo de **DIDETORA DA DIVISÃO DE ATIVIDADES E ENSINO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DO CAMPO** com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 05 de março de 2026.

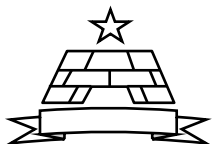
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 072/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG Nº 4461509 SSDS/PB e CPF Nº 703.046.694-23, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, sexta-feira, 06 de março de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 05 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 073/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **RAFAELA GOMES RAMALHO**, RG Nº 2889583 SSDS/PB e CPF Nº 078.185.504-70, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO** com lotação na Secretaria de Planejamento do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 05 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 073-A/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007 e pela Lei Municipal nº 872/2023, 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

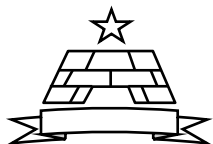
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JOCELIA QUARESMA BISPO**, RG Nº 200209809165 SSDS/CE e CPF Nº 078.850.274-30, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I** com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimientos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 05 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, sexta-feira, 06 de março de 2026

LEI Nº 990/2026.

DE 04 de MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil)**, destinado a **AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
154510120.1128	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	158.000,00
	TOTAL GERAL	158.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 991/2026.

DE 04 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

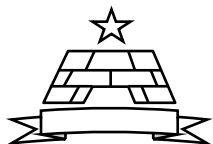
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 305.185,50 (Trezentos e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado a **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123650060.2934	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL	
1546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
3390.30	Material de consumo	140.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	61.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	32.230,69
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	41.954,81
	TOTAL GERAL	305.185,50

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação da fonte FUNDEB – Complementação da União – ETI, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, sexta-feira, 06 de março de 2026

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 992/2026.

DE 04 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 255.520,36 (Duzentos e cinquenta cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, destinado a **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010040.1130	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	255.520,36
	TOTAL GERAL	255.520,36

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação decorrente da Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município